



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradeaaraçoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradeaaraçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 43 DE 2.019

“Dispõe sobre o reajuste do valor da gratificação do Controlador Interno, instituída pela Lei Complementar nº 229 de 29 de Abril de 2014 e dá outras providências”.

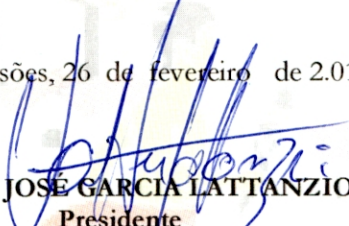
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar:

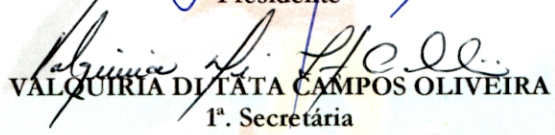
Artigo 1º - O valor da gratificação de R\$ 243,77 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), previsto no parágrafo 2º, do artigo 28º. da Lei Complementar nº 229 de 29 de Abril de 2014((reajustado pela Lei Complementar nº 247 de 2015; pela Lei Complementar nº 253 de 2016 e pela Lei Complementar nº. 261 de 2.017 e pela Lei Complementar nº. 287 de 2018) , fica reajustado em 4,25%(quatro e vinte e cinco por cento).

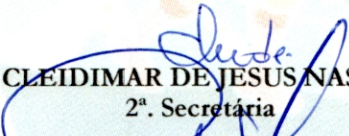
Artigo 2º - As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2.019.


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
Presidente


VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
1ª. Secretária


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
2ª. Secretária


PAULO SÉRGIO MARTINS JÚNIOR
Vice-Presidente

APROVADO

8ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 25 de MARÇO de 2019

por unanimidade


1º Secretário


Presidente


2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 28/02/2019 09:47H PROTOCOLO 000198



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

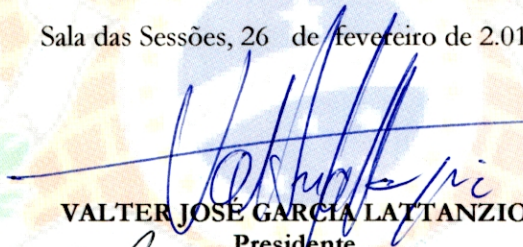
CEP: 18190-000

JUSTIFICATIVA

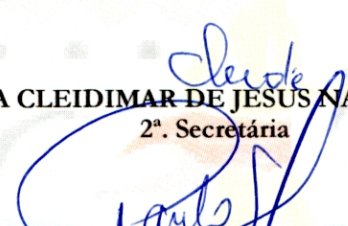
A Lei Complementar nº.229 de 29 de abril de 2.014, dispõe no parágrafo 2º. do artigo 28º., que o valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual, dos servidores do Poder Legislativo.

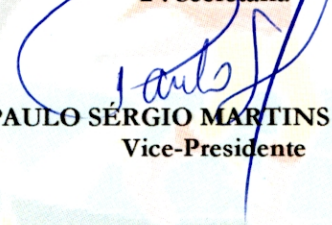
Estando assim justificado o presente Projeto de Lei Complementar, contamos com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2.019.


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
Presidente


VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
1ª. Secretária


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
2ª. Secretária


PAULO SÉRGIO MARTINS JÚNIOR
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

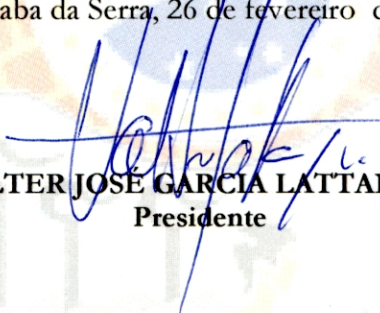
Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, com vistas a instruir o Projeto de Lei Complementar acostado que “Dispõe sobre o reajuste do valor da gratificação do Controlador Interno, instituída pela Lei Complementar nº 229 de 29 de Abril de 2014 e dá outras providências”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias .

Araçoiaba da Serra, 26 de fevereiro de 2019.


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
Presidente



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO Nº 05/2019

VALOR ORÇADO							
SERVIDOR	BASE	6,50%	TEMPO SERV.	GRATIFICAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL	ANUAL
Controle Interno	253,52	16,48			-	16,48	3.509,98
TOTAL ORÇADO SERVIDORES ACIMA							3.509,98
VALOR REAJUSTADO							
SERVIDOR	BASE	4,25%	TEMPO SERV.	GRATIFICAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL	ANUAL
Controle Interno	253,52	10,77		-	-	10,77	3.435,83
IMPACTO NEGATIVO NA FOLHA 2019							- 74,15

Conforme demonstrado acima e considerando o reajuste de 4,25% de revisão geral ao Controle Interno

Terá **impacto orçamentário negativo** de R\$ 74,15

No orçamento foi estimado um índice de revisão na ordem de 6,50 %.

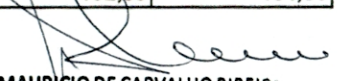
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal

	Ex. Anterior	Orçado/2019	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida	90.839.146,33	98.658.794,00	94.699.810,05	98.961.301,50	103.414.560,07
Descrição	Ex. Anterior	Orçado/2019	2019	2020	2021
Folha de Pagto Servidores	659.414,54	695.000,00	687.439,66	718.374,44	750.701,29
O.Patronais - FGTS/INSS-Funcionarios	164.217,76	195.000,00	171.197,01	178.900,88	186.951,42
Folha de Pagto de Subsidios Vereadores	550.996,99	560.000,00	560.000,00	560.000,00	585.200,00
O.Patronais - INSS	126.729,31	130.000,00	130.000,00	130.000,00	135.850,00
Sub Total	1.501.358,60	1.580.000,00	1.548.636,67	1.587.275,32	1.658.702,71
				-	-
Total Geral	1.501.358,60	1.580.000,00	1.548.636,67	1.587.275,32	1.658.702,71
% s/ RCL	1,65	1,60	1,64	1,60	1,60

Estimativa de Impacto s/ Orçamento da CM (§1º, ART. 29-A CF)

EXERCICIO	2018	ORÇADO/2019	com IPCA 2019	2020	2021
Orçamento da CM	2.049.000,00	2.058.000,00	2.058.000,00	2.150.610,00	2.247.387,45
Limite de Gastos c/ Pessoal 70% do orçamento	1.434.300,00	1.440.600,00	1.440.600,00	1.505.427,00	1.573.171,22
Gasto ref. Ex. 2018 e previsão demais exercicios	1.210.411,53	1.255.000,00	1.247.439,66	1.278.374,44	1.335.901,29
Diferença limite 70% com a previsão	223.888,47	185.600,00	193.160,34	227.052,56	237.269,92
Impacto s/ o Orçamento da CM	59,07	60,98	60,61	59,44	59,44
AUMENTO EM % FOLHA CM	100,00	105,24	103,15	102,50	104,50

Araçoiaba da Serra, 26 de fevereiro de 2019.


MAURICIO DE CARVALHO RIBEIRO
CONTADOR
CRC: 1SP 186.648/O



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 306 DE 15 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre o reajuste do valor da gratificação do Controlador Interno, instituída pela Lei Complementar nº 229 de 29 de Abril de 2014 e dá outras providências."

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O valor da gratificação de R\$ 243,77 (Duzentos e Quarenta e Três reais e setenta e sete centavos), previsto no parágrafo 2º, do artigo 28º da Lei Complementar 247 de 2015; pela Lei Complementar nº 253 de 2016 e pela Lei Complementar nº 261 de 2017, e pela Lei Complementar nº 287 de 2018, fica reajustado em 4,25% (quatro e vinte e cinco por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal